



# NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

Of. nº 81/10/238 - SEMA/MBV

Novo Hamburgo, 5 de maio de 2008.

Ao Senhor  
ANTÔNIO CARLOS LUCAS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO - RS

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras

1. É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que "Prorroga prazo de validade de aprovação de projetos de construção nas condições que especifica e dá outras providências".

2. A presente legislação, proposta pela Comissão Permanente do Código de Edificações, com parecer favorável da Comissão Permanente do PDUA, decorre da necessidade de dar condições de continuidade a processos aprovados e/ou encaminhados na vigência do Plano Diretor anterior (Lei Complementar nº 44/98), uma vez que algumas situações no Plano Diretor Urbanístico Ambiental – PDUA (Lei Municipal nº 1.216/2004) inviabilizam a continuidade dos mesmos e a sua nova aprovação.

3. A abrangência da Lei ficou definida com prazo limitado pela aplicação do atual Código de Edificações (Lei Complementar nº 608/2001) e a vigência do Plano Diretor anterior, restringindo assim o número de processos que irão beneficiar-se da presente Lei àqueles que, atendendo a legislação vigente à época, encaminharam formalmente seus projetos.

4. Pelo mesmo motivo, fica dispensado o pagamento das multas referentes à construção sem o devido licenciamento nos casos em que há o encaminhamento espontâneo da regularização da situação.

5. Resguarda-se a obrigação de respeito aos gabaritos de ruas previstos no PDUA que definem os alargamentos projetados do sistema viário do Município e que implicam em desapropriação futura.

6. Valemo-nos do ensejo para, ao tempo em que formulamos agradecimentos, reiterar protestos de distinta consideração e vivo apreço.

  
JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Prefeito Municipal

#### Anexos

- Lei Complementar nº 44/98
- Lei Complementar nº 608/2001
- Lei Municipal nº 1.216/2004 com Anexo 05 – Tabela 02